



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 127/04

Processo Administrativo nº 4/002.675-2 – Convite nº 012/04

Aditamento ao Contrato nº 071/04

Contrato nº 127/04

Processo Administrativo nº 4/002.675-2 – Convite nº 012/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS MANRIQUE BOTUCATU ME

Objeto: Fornecimento parcelado de recargas de botijões de gás.

Aditamento: Altera Dotação Orçamentária

Início: 30/04/04

Pelo presente instrumento contratual devidamente assinado, na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **Antonio Carlos Manrique Botucatu ME**, com sede na Rua Clovis de Avelar Pires, nº 400 – Jardim Itamarati, inscrita no CNPJ 04.849.877/0001-02, neste ato por seu representante abaixo assinado, com base no Processo Administrativo nº 4/002.675-2 – Convite nº 012/04, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a rege-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quinta do contrato nº 071/04, celebrado entre as partes em 20 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS”**

5.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cod. Red	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor R\$
105	06.02.04.122.0003.2087.3.3.90.39.31	003340/04	Administração	7.930,48
131-7	07.01.10.301.0037.2066.3.3.90.39.31	004397/04	Saúde	3.045,60
154-6	08.01.27.812.0003.2002.3.3.90.39.31	003338/04	Esportes	253,80
196-1	12.02.08.244.0032.2045.3.3.90.39.31	004398/04	Assistência Social	5.006,12

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 30 de abril de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Manrique Botucatu ME  
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

2ª